



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Determino a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 para aquisição de material representativo para a Seção de Comunicação Social da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda nº 40/2026.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

ROBERTO BREVES CHRISTO DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1 - IM)
Ordenador de Despesas Substituto